joãolamare

Lei nº 178

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Barra do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares as dotações do orçamento vigente:

Fiscalização e Fiscalização Financeira
Serviço de Fiscalização:
8 12 4 - Viagens de interesse do serviço ..... cr$4.000,00
Educação Pública
Ensino Primario, Secundario e Complementar:
8 33 3 - Material didático ..... cr$2.000,00
Serviços Industriais
Serviços Urbanos:
8 63 1 - Operarios dos serviços de eletricidade ..... cr$12.000,00
Serviços de Utilidade Pública
Construção e Conservação de Rodovias:
8 82 4 - Conservação de maquinas e Veiculs ..... cr$60.000,00
Encargos diversos
Encargos Transitorios:
8 93 01 - Substituições regulamentares ..... cr$ 3.000,00
Total ..... cr$81.000,00

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Barra do Paranaíba, 1º de abril de 1955.

Antonio Pedrini de Alcantara
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Queiroz.
Secretária Subs.

Lei nº 179.

Concede perdão de Multas Fiscais sobre as Inscrições em Divida Ativa.

A Câmara Municipal de Barra do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o perdão de multas fiscais a todos os contribuintes inscritos em Divida Ativa, que procurarem regularizar tais débitos até 30 de junho do corrente ano.

Parágrafo único - Não gozarão dêste direito os contribuintes cujos débitos digam respeito a execução de obras por parte da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, de Barra do Paranaíba, 1º de Abril de 1955.

Antonio Pedrini de Alcantara
Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Queiroz.
Secretária Subs.